

## PREFEITURA MUNICIPAL CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Governo de Todos Administração 2005/2008

## LEI MUNICIPAL N.º 1.742/2006

"DISPÔE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES".

- O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:
- Art. 1º Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal, sob o regime de direito público, com o intuito de viabilizar o Programa Esportivo denominado "Segundo Tempo" criado pelo Decreto Municipal n.º 011/2006.
- $\S\ 1^{\rm o}$  Considera-se abrangido pelo  $\it Caput$  deste artigo as contratações de:
  - 01 (um) Coordenador;
- 05 (cinco) Monitores, cada qual para desenvolver as atividades básicas de esporte, sendo: natação; dança; vôlei; handboll e basquete.
- § 2° A função de Coordenador cumprirá a carga horária de 6 (seis) horas por dia, percebendo mensalmente o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais).
- § 3° A função de Monitor cumprirá a carga horária de 3 (três) horas por dia, percebendo o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais).
- Art. 2º O prazo dos contratos vigerá até 31 de dezembro do corrente ano.
- Art. 3º Os referidos contratos têm natureza de direito administrativo e o contratado não será considerado servidor público.

Rua Floriano Peixoto, 395 - Centro - CEP: 38120-000 - Conceição das Alagoas - MG. Fone: (34)3321-3144 / 3321-3145 Fax: (34)3321-3079 - e-mail: pmca@enetec.com.br





## PREFEITURA MUNICIPAL CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Governo de Todos Administração 2005/2008

Art. 4º - Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, utilizar-se-ão dos recursos disponíveis do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento e a execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 02 de fevereiro de 2006.

José Renato de Sousa
Prefeito Municipal em exercício